



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E RESPOSTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 270/2022
PROCESSO Nº 04.001.300.22.19

Trata-se de Pedido de Esclarecimento apresentado pela empresa **MEDICAR EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.** ao Edital do Pregão de número em epígrafe cujo objeto é prestação de serviços para operacionalização dos veículos destinados ao SAMU.

ADMISSIBILIDADE

O art. 23 do Decreto Municipal nº 17.317/20, que regulamenta o Pregão no âmbito do Município de Belo Horizonte, dispõe que até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão.

Art. 23 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

Considerando que a data da sessão pública está designada para 14/07/2023, tem-se que o pedido de esclarecimentos apresentado pela interessada **MEDICAR** em 11/07/2023 foi tempestivo, pelo que se passa à sua análise.

DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Questionamento da empresa MEDICAR:

“Considerando que há entendimento pacificado na jurisprudência do TCU de que O IRPJ e a CSLL não podem ser repassados ao contratante, dada a sua natureza direta e personalista, não devendo, tais tributos, constar em item da planilha de custos ou na composição do BDI, entende-se que as planilhas constantes estão erradas, pois nelas consta a indicação de IR (Item V Tributos, alínea 04) e devem ser substituídas. Pede-se que a planilha seja corrigida:”



TOTAL II - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS POR TRABALHADOR			R\$ 0,00
III - INSUMOS DE MAO DE OBRA POR TRABALHADOR		DESCONTADO DO TRABALHADOR	VALOR MENSAL
	1	Vale Transporte	R\$ 0,00
	2	Vale Alimentação	R\$ 0,00
	3	EQUIPAMENTOS POR TRABALHADOR	---
	4	CESTA BÁSICA	---
	5	BENEFÍCIO CCT	---
	6	BENEFÍCIO CCT	---
	7	BENEFÍCIO CCT	---
TOTAL III - INSUMOS DE MAO DE OBRA POR TRABALHADOR			R\$ 0,00
IV - SUBTOTAL POR TRABALHADOR			VALOR MENSAL
TOTAL I - REMUNERAÇÃO POR TRABALHADOR			R\$ 0,00
TOTAL II - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS POR TRABALHADOR			R\$ 0,00
TOTAL III - INSUMOS DE MAO DE OBRA POR TRABALHADOR			R\$ 0,00
SUBTOTAL POR TRABALHADOR			R\$ 0,00
V - TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO		%	MENSAL
	1	PIS	R\$ 0,00
	2	COFINS	R\$ 0,00
	3	ISS	5,00% R\$ 0,00
	4	IR	R\$ 0,00
	5		R\$ 0,00
TOTAL DOS TRIBUTOS			R\$
VI - BDI INCIDENTE SOBRE O FATURAMENTO (limitado a 10%)		%	VALOR MENSAL
BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (limitado a 10%)			R\$ 0,00
TOTAL BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)			R\$ 0,00
VII - TOTAL MENSAL POR TRABALHADOR		%	MENSAL
% TOTAL DOS TRIBUTOS + % BDI			---
DIVISOR			---
100% - (% TOTAL DOS TRIBUTOS + % BDI)			
TOTAL MENSAL POR TRABALHADOR			R\$
(SUBTOTAL POR TRABALHADOR / DIVISOR)			
VIII - TOTAL MENSAL DO CONTRATO		QUANTIDADE DE	TOTAL

Resposta da SMSA:

A inclusão do IR e demais tributos será averiguada e a planilha ajustada, conforme o caso.

Belo Horizonte, 16 de agosto de 2023

Gisele Ferreira – BM 109-697-2

Pregoeira substituta